



Qualis A1 - Direito CAPES

Um segundo Pachukanis e sua práxis insurgente: o pensamento jurídico soviético vive e emerge da crítica ao capitalismo periférico dependente

Guilherme Cavicchioli Uchimura¹

¹ Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: gcuchimura@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1471-6918>.

Moisés Alves Soares²

² Universidade Federal de Jataí (UFJ), Jataí, Goiás, Brasil. E-mail: moises.soares@ufj.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2251-4788>.

Ricardo Prestes Pazello³

³ Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: ricardo2p@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9961-0583>.

Em memória de Paula Costa Vaz de Almeida

O segundo volume do dossiê **Pachukanis, insurgências e práxis: 100 anos de Teoria geral do direito e marxismo**, após a estimulante e, ao mesmo tempo, tensa recepção do primeiro, consolida a sugestão de que uma outra leitura de autor e obra tão relevantes é não só possível, pois também necessária. A organização do dossiê se dá em coprodução entre dois periódicos de divulgação intelectual teórico-científica e politicamente comprometida, os quais representam o que há de mais amadurecido em termos de reflexão e investigação crítica sobre o direito, inclusive lido interdisciplinarmente. O primeiro volume, publicado em julho de 2024, apareceu no volume 10, número 2, da *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, periódico do Instituto de Pesquisa,



Direitos e Movimentos Sociais – IPDMS. Agora, a segunda parte do dossiê é viabilizada pela *Revista Direito e Práxis* e traz, em seu enfoque, diálogos significativos que ampliam o alcance do resgate do livro centenário e localizam melhor sua retomada mundo afora.

Antes de apresentarmos a presente edição, precisamos homenagear a memória de uma das principais responsáveis pela difusão, o mais séria e militantemente possível, do pensamento jurídico soviético no Brasil, incluído centralmente aí o legado de Evguiéni Bronislávovitch Pachukanis. Trata-se do nome da querida amiga Paula Costa Vaz de Almeida, professora, tradutora e pesquisadora.

Do ponto de vista pessoal é difícil mensurar e dizer algo, uma vez que, apesar dos milhares de contatos, nosso encontro presencial nunca se concretizou. Nós (aqui, Moisés e Ricardo) fizemos uma empreitada militante de encampar o movimento de resgate, tradução e revisão da principal obra de Piotr Stutchka, *O papel revolucionário do direito e do estado*, pela editora Contracorrente. Nós, então, ficamos com a missão de encontrar uma tradutora profissional, que pudesse guiar o trabalho destes dois amadores. Não poderíamos ter feito melhor escolha: Paula Almeida já havia traduzido *Teoria geral do direito e marxismo* como também a reunião de textos sobre *Fascismo*, ambas de Pachukanis, pela editora Boitempo, e estava familiarizada, ao menos parcialmente, com o debate jurídico soviético. Grande parte dessa empreitada foi realizada nos piores momentos da pandemia: perdemos pessoas próximas; aplacávamos nossas angústias com conversas longas antes de começar o trabalho de revisão; falávamos muito sobre política; enfim, encontramos camaradagem naquele trabalho. O que a levou a trabalhar muito mais que deveria e o que, obviamente, resultou em um trabalho de grande qualidade.

Assim, finalizado este trabalho, Paula Almeida tornou-se a maior tradutora da teoria marxista do direito no Brasil, quiçá do mundo, ao verter direto do russo ao português a obra de Pachukanis e Stutchka. Some-se a isso o fato incontestado de seu trabalho como profissional da tradução ser contribuição inestimável ao traduzir desde nomes clássicos da literatura russa – como o de sua poeta predileta, e por ela tão estudada, Marina Tsvetáieva, ou ainda Vladímir Maiakóvski, Leonid Andreiev, Aleksandr Bogdánov, Ivan Turguêniev ou Aleksandr Radíschev – até as imponentes personagens da revolução de 1917 – como Leon Trótski, de indisfarçável encanto para ela, Nadiéjda Krupskaia e, com trabalho decisivo de tradução e revisão, Vladímir Lênin.



Relembramos que, no primeiro volume do presente dossiê, traduziu Ígor Severiánin – a nosso pedido, por ter tido sua obra editada pelo primo de Evguiéni Pachukanis, de nome Vikenty –, a partir de um poema que dizia, em contexto totalmente distinto mas nem por isso menos premonitório: “Rumo à vitória é vermelha a trilha,/E o luto – seu ponto final”. À Paula dedicamos a edição deste dossiê, como singela homenagem, ainda que insuficiente.

É sob a inspiração do espírito revolucionário de nossa camarada que nos encorajamos a continuar a tarefa de debate e divulgação da obra de Pachukanis, 100 anos depois de sua obra mais reconhecida ter sido lançada pela primeira vez. Evidentemente, nossa incursão e releitura das contribuições do autor passa por mediações outras que não as mais frequentemente encontradas na recepção pachukaniana ocorrida no Brasil. Da insurgência à práxis, encontramos caminhos diversos para fazer tanto uma filologia viva de seu pensamento quanto a aposta em uma emergência transatlântica do jurista revolucionário soviético.

A vida de Pachukanis parece orbitar sua obra central, *Teoria geral do direito e marxismo*. Tal caminho corrobora a construção de um jurista ou mesmo acadêmico capaz de elaborar um escrito sobre o direito no mundo da mercadoria a partir de um elevado grau de abstração. Não se ressalta, entretanto, sua intensa atuação como militante revolucionário, bem como sua atividade no campo da práxis jurídica, pois, entre outras funções, atuou como Juiz Popular; foi membro do Tribunal de Cassação do Comitê Executivo Central de Toda a Rússia; participou ativamente do Comissariado do Povo para Assuntos Estrangeiros; e, posteriormente, veio a ser Vice-Comissário da Justiça da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Isso sem citar sua posição de destaque no campo da formulação jurídica na revolução de outubro, seja na direção de revistas e atuação em debates públicos seja na formulação legislativa. Portanto, para nós, ver um Pachukanis insurgente ou presente no campo jurídico-político não é tarefa difícil.

É comum ouvirmos dos (poucos, porque desconhecedores) críticos de Pachukanis – mas também de seus seguidores, ainda que por motivos distintos – que seu contexto era outro e que uma aplicação sem mais de sua crítica teórico-prática para uma realidade como a brasileira, ou qualquer outra do tempo presente, pode colocar as coisas de pernas para o ar. Ainda que seja uma seja verdade inabalável a diferença de contextos, não nos esquivamos do problema abandonando-o, mas justamente o contrário, até porque virar *patas arriba* não é um problema em mundo já de ponta-cabeça. Colocamo-nos, isto sim,



a tarefa de confrontá-lo com nossa realidade e cremos não estar sozinhos nesse desiderato.

É o que vemos nos diálogos abertos por este dossiê. Nossas interlocuções se dão tanto internacional quanto nacionalmente. Entre os oito textos que compõem a presente edição, quatro representam contribuições de leituras de Pachukanis feitas fora do Brasil, enquanto as outras quatro se dão a partir de perspectivas brasileiras.

Um primeiro plano de tais diálogos tem a ver com relações sul-sul, como fica patente nos textos de Zarianna Solomko e Blanca Melgarito com Daniel Sandoval.

Zarianna Vladimirovna Solomko, professora e pesquisadora russa entrevistada no primeiro volume deste dossiê, apesar de estar no hemisfério norte desloca o olhar do leitor atento e faz perceber uma Rússia desde o que ela mesma denominou de capitalismo periférico dependente. Em seu texto, “Estado de direito vs. Arcaização do direito: a questão da especificidade da forma jurídica no capitalismo periférico dependente”, é capaz de perceber e explorar a multiplicidade de formas jurídicas arcaicas provindas de outros modos de produzir a vida, em fenômeno que denomina de “arcaização”, que coexistem com o estado de direito em economias dependentes e periféricas.

Por sua vez, a dupla mexicana Blanca Estela Melgarito Rocha e Daniel Sandoval Cervantes também acentua a condição dependente para avaliar e se valer de Pachukanis para construir uma crítica jurídica desde a América Latina. Tal crítica, presente no escrito cujo título é “La forma jurídica burguesa en condiciones dependientes. La actualidad de Pashukanis para la crítica jurídica latino-americana”, reafirma os pressupostos do jurista russo para reconstituir a totalidade das relações jurídicas no interior da periferia do capitalismo, apontando para particularidades como a “superideologização” da forma jurídica burguesa hoje.

Já em uma perspectiva sul-norte, os diálogos com Robert Knox e Bjarne Melkevik complementam os anteriores. Fazemos questão, aqui, de acentuar que este outro plano de interlocuções não é subordinante e, ao revés, busca estabelecer a diversidade do quadro de estudos sobre Pachukanis.

Quanto ao texto do jurista marxista britânico Robert Knox, trata-se de abordagem bastante criativa, na medida em que bebe na tradição do marxismo negro e de uma leitura político-jurídica de Pachukanis para fins de análise do direito internacional. Sua proposta, em “International Law, Race and Marxism: An Outline of a Commodity-Form Approach”, desdobra-se em análises críticas da racialização como expressão do capital, daí poder



realizar uma aproximação entre “raça” – fenômeno decorrente do racismo – e forma jurídica, encontrando o seu esteio nas próprias leituras de Pachukanis sobre as práticas de racialização do direito internacional.

Já a partir da pesquisa do professor norueguês-canadense Bjarne Melkevik, temos “Evguieni Bronislávovitch Pachukanis, um verbete”, fazendo uma tradicional recensão da vida e obra do autor. Sua leitura posiciona-se fora do marxismo, o que não minora seu mérito de investigação sobre a obra pachukaniana, a qual caracteriza, em um primeiro momento, como partícipe do marxismo ocidental (notadamente a edição de 1924 de *Teoria geral do direito e marxismo*) e, depois, como adaptada ao período de estalinização. Apesar de apresentar uma leitura de Pachukanis mais tradicional e com a qual não temos total convergência, trata-se de um exemplar digno de referência na constelação crítica pachukaniana.

O saldo que podemos ressaltar, aqui, é de que, ao lado da mais convencional leitura que se faz do pensamento pachukaniano, é possível também tracejar interpretações que transbordam as análises tradicionais, abrindo espaço para que, desde o texto de *Teoria geral do direito e marxismo*, apareçam a conexão com um marxismo negro britânico, a crítica ao capitalismo periférico russo ou ainda às condições da dependência latino-americana.

No que toca às perspectivas brasileiras, dentro da variedade de retomadas pachukanianas possíveis, há quatro contribuições que se estabelecem em diferentes níveis metodológicos de resgate e tensionamento com o pensamento de Pachukanis.

Os organizadores do dossiê, de um lado, propõem um diálogo com Robert Knox, para visibilizar resultados comuns entre sua reflexão e a defendida a partir de um direito insurgente. O resultado desse início de interlocução encontra-se em “Emerge um Pachukanis transatlântico? Diálogos com Robert Knox sobre dependência-imperialismo, racialização e direito insurgente”, de Ricardo Prestes Pazello e Guilherme Cavicchioli Uchimura, segundo quem há uma série de convergências entre leituras que, até então, não se comunicaram senão pela leitura da obra pachukaniana, cada uma de um lado do Atlântico. Assim, o diálogo transatlântico faz emergir um Pachukanis que, ao partir da teoria do valor, permite enredar dependência, imperialismo e processos de racialização, aportando em possíveis e, mesmo, precisos usos táticos de um direito insurgente. Toda uma pauta de discussões e agenda de pesquisas, portanto, se avizinha, pachukanianamente.



De outro lado, vem à baila um contraste entre as obras de Stutchka e Pachukanis, atualizando uma discussão filológica que torna igualmente atual o debate jurídico soviético, no ensaio de título “Por uma filologia viva do pensamento jurídico soviético: sobre a distinção entre forma jurídica e forma do direito em Stutchka e Pachukanis”. A pretensão do escrito de Pedro Pompeo Pistelli Ferreira e Moisés Alves Soares, uma hipótese de tradução, parte da ideia de filologia viva de Antonio Gramsci para delinear uma diferença não ressaltada nas traduções de ambos os autores entre forma(s) jurídica(s) e forma(s) do direito. Tal diferenciação possibilita vários níveis de concreção das formas, retirando esse debate da cena do abstencionismo e o abrindo para um contexto de luta de classes.

Há, ainda, as instigantíssimas incursões feitas pelos textos de Naiara Andreoli Bittencourt e Ana Lia Almeida, ambas pesquisadoras do IPDMS e que vêm se notabilizando por uma interpretação jurídica crítica, comprometida com as lutas dos movimentos populares, mas também impactada pela leitura pachukaniana das relações jurídicas e dos sujeitos de direito que as compõem.

Em “Fundamentos das relações jurídicas dependentes agronegociais: contribuições a partir da leitura de Evguiéni Pachukanis e da teoria marxista da dependência”, Naiara Bittencourt também entrecruza as relações de dependência vividas no capitalismo latino-americano às relações sociais jurídicas, para pensar a questão agrária brasileira. O texto expõe resultados de sua tese de doutoramento intitulada *O milho entre o alimento-cultura e a mercadoria-commodity: relações jurídicas dependentes e o cercamento das práticas dos povos agricultores no Brasil*, a qual recebeu menção honrosa no Prêmio CAPES de Teses 2024. Nele, os problemas da transferência de valor e intercâmbio desigual são enfrentados de modo a visibilizar categorias clássicas – acumulação originária de capital, renda da terra e subsunção formal e real do trabalho dos povos agricultores – que passam a figurar como fundamentos da pesquisa da autora sobre as relações jurídicas dependentes agronegociais. A conclusão é de que estas últimas garantem tanto intercâmbios desiguais quanto a superexploração da força de trabalho, tornando necessária a abertura de agenda de pesquisa que dê conta de escalas variadas para compreensão de tais relações. Eis um impactante exemplo da emergência viva de um Pachukanis pouco pautado até aqui.

Em “Despejadas: um debate sobre sujeito de direito a partir do caso da ocupação Mulheres Guerreiras em João Pessoa”, Ana Lia Almeida faz um estudo de caso a partir da



situação de despejo da ocupação Mulheres Guerreiras, em João Pessoa, capital da Paraíba. A propósito dessa atuação violenta do capital, discute a categoria “sujeito de direito”, criticando sua formulação dogmática mas também confrontando-a, empiricamente, com as formulações pachukanianas. Trata-se de um enfrentamento corajoso da questão que, por mais percalços que ainda tenha de superar, mostra-se importante, dado o déficit de investigações empíricas que mobilizem Pachukanis, a forma jurídica e as lutas sociais.

Assim, o legado mais consolidado de Pachukanis (como realçado por Melkevik) consegue ser desdobrado em temas relativamente novos ou de aproximação inovadora como nos casos da arcaização do direito (Solomko), direito internacional e racismo (Knox), dependência e direito insurgente (Pazello e Uchimura), filologia viva do pensamento jurídico soviético (Soares e Ferreira), crítica jurídica periférica desde a América Latina (Sandoval e Melgarito), relações jurídicas dependentes agronegociais (Bittencourt) ou sujeito de direito em ocupações urbanas (Almeida).

Quanto à capa do presente volume do dossiê, trazemos a imagem constante da edição de 1935 das obras completas de Vladímir Lênin, editadas pelo Instituto Marx-Engels-Lênin, representando o “Mausoléu de Lênin”, projetado pelo arquiteto Aléxei Víktórovitch Shchusev, entre os anos de 1924 e 1930. O ano da morte de Lênin coincide com o da publicação da primeira edição de *Teoria geral do direito e marxismo*, de Evguieni Pachukanis, e, devido à perspectiva revolucionária leninista deste último, o duplo centenário fica aqui rememorado.

Após um ano dedicado ao centenário da obra mais conhecida de Pachukanis, nós, do Grupo Temático (GT) de Direito e Marxismo do IPDMS – hoje coordenado por Moisés Alves Soares e Matheus Daltoé Assis –, estamos certos de que o campo de pesquisa que reúne juristas e marxistas tem condições de aliar à crítica da estruturação – jurídica – do capitalismo a luta – não menos jurídica – dos movimentos populares, posicionando-nos entre um rigoroso resgate teórico e uma criativa interpretação da realidade.

Pachukanis, então, se desossifica e sua *Teoria geral do direito e marxismo* permanece com musculatura plenamente vívida em face dos desafios contemporâneos de uma crítica ao direito, que compreenda tal fenômeno como uma forma social do capital, e, ao mesmo tempo, de uma crítica do direito, cuja realidade insofismável requer mediações para criar o novo superando o velho a partir deste último.



Como fazia questão de defender Paula Almeida, nossa crítica comunista exige coragem revolucionária mas também o ânimo que só a práxis confere. Emprestando suas palavras, novamente, ao traduzir “Poesia da bênção”, do já citado Severiánin:

Mas há uma guerra que é grande –
A guerra de defesa popular:
Para legiões inimigas expulsar,
O país traspassado se levanta.

Não há água, e feito água jorra o sangue...
E quando a pátria arde sob o fogo,
Abençoado seja o povo!
A bênção sobre a guerra se derrame!

Em honra a sua memória e em deferência ao legado do autor aqui resgatado, apresentamos esse segundo Pachukanis, prene de crítica marxista ao direito mas também de práxis jurídica insurgente. Uma boa leitura a quem se sentir desafiado para tanto!

Primavera de 2024

Guilherme Cavicchioli Uchimura
Moisés Alves Soares
Ricardo Prestes Pazello

Os organizadores

